



## REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – SERVIÇOS COM ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

### 1. Resumo do Objeto

Prorrogação do Contrato nº 016/2019 (1004862), de prestação de serviços continuados de **carga e descarga de volumes, copeiragem, jardinagem e supervisão**, com alocação de postos de trabalho e fornecimento de materiais de jardinagem necessários à prestação dos serviços nos imóveis da Justiça Eleitoral de Pernambuco.

### 2. Unidade Demandante

SESEC/ COAD/ SA.

### 3. Justificativa da Contratação

O TRE/PE atualmente mantém contrato com a empresa **PLUS SERVICE EIRELI** para prestação de serviços continuados de **carga e descarga de volumes, copeiragem, jardinagem e supervisão** com alocação de postos de trabalho e fornecimento de materiais de jardinagem necessários à prestação dos serviços nos imóveis da Justiça Eleitoral de Pernambuco, que pode ser prorrogado por meio de termo aditivo, desde que cumprido os requisitos presentes no Parágrafo Terceiro, da Cláusula Segunda, do contrato em questão, por um período de até 60 (sessenta) meses (art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93).

A contratação em tela iniciou sua vigência em **1º/10/2019**, por 12 meses, quando foi prorrogado de **1º/10/2020 a 31/12/2021**.

Permanece a **necessidade do serviço** ora contratado no âmbito deste órgão.

A gestão contratual entende mais **vantajoso** renovar o contrato, evitando inclusive todo e qualquer trâmite relacionado a licitação para contratação de uma nova empresa, que gera alto custo operacional.

Há de se considerar, ainda, os seguintes pontos:

- Os serviços vem sendo prestados **regularmente**;
- A empresa vem cumprindo com **boa qualidade** os serviços contratados, **não tendo existido aplicação de penalidade pecuniária** contra a mesma;
- Há **interesse da empresa** na prorrogação do contrato, nos termos ora informados, conforme o Ofício anexo (1553215).

### 4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

Ainda não temos Plano de Contratações 2022, mas os custos com a prestação dos serviços para esta prorrogação constam da Proposta Orçamentária 2022.

### 5. Vinculação com o Planejamento Estratégico

A iniciativa está alinhada com o OBE 10 do Planejamento Estratégico Institucional.

### 6. Sugestão de Modalidade da Contratação:

Marcar com um "X" a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

Não se aplica.

#### 6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Não se aplica.

#### 6.2. Formalização da Contratação

Não se aplica.

### 7. Descrição dos Serviços (preencher apenas no caso da unidade demandante ser distinta da contratante)

Mantidos os termos da contratação vigente.

#### 7.1 Categoria a ser Alocada

Mantidos os termos da contratação vigente.

#### 7.2. CATSER

Não se aplica.

#### 7.3. Quantidade Estimada de Profissionais

Mantidos os termos da contratação vigente.

#### 7.4 Local da Prestação dos Serviços

Mantidos os termos da contratação vigente.

## 7.5 Horário da Prestação dos Serviços e Carga Horária do Profissional

Mantidos os termos da contratação vigente.

## 7.6 Descrição Genérica das Atividades

Mantidos os termos da contratação vigente.

## 7.7 Descrição dos Serviços e Atividades de Rotina

Mantidos os termos da contratação vigente.

## 7.8 Uniforme e Equipamento de Proteção Individual

Mantidos os termos da contratação vigente.

## 8. Previsão de Diárias

Mantidos os termos da contratação vigente, sendo distribuídas da seguinte maneira:

Janeiro a Setembro/2022: 25 diárias/mês

Janeiro a Maio/2022: 15 diárias/mês (biometria)

Outubro a Dezembro/2022: 40 diárias/mês

**TOTAL: 420 diárias**

## 9. Necessidade de Horas Extras

Embora tenha havido exclusão da previsão de horas extras para a categoria de copeira em 2020 (TA 05 - 1382187), evocamos o Parecer 1101 (1337113), da ASSDG, para que os valores estimativos voltem a integrar este período de prorrogação contratual.

Mantidos os termos da contratação vigente, na seguinte proporção:

Profissional	Qte. de Horas a 50%	Qte. de Horas a 100%	Valor das Horas a
50% (R\$)	Valor das Horas a 100% (R\$)	Total (R\$)	50% (R\$)
Copeira	70 R\$ 18,10	105 R\$ 2.847,60	R\$ 13,58
Encarregado	20 R\$ 35,38	15 R\$ 1.061,50	R\$ 26,54

## 10. Necessidade de Fornecimento de Equipamento, Ferramenta ou Material

Mantidos os termos da contratação vigente.

## 10. Período de Execução e Vigência do Contrato

Prorrogação contratual pelo período de **1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.**

## 12. Adjudicação do objeto

Não se aplica.

## 13. Critérios de Sustentabilidade

Mantidos os termos da contratação vigente.

## 14. Análise de Riscos

Mapa de Riscos e Controles Internos da Contratação

### 5 - Análise Quantitativa do Risco

### 6 - Controle Interno

1. Ordem	2 - Risco	3 - Causa	4 - Consequência	5.1 - Probabilidade	5.2 - Impacto	5.3 - Criticidade	6.1 - Ação ou Prática de Controle	6.2 -Prazo	6.3 - Responsável
1	Não prorrogação do atual contrato	Demora na tramitação do pedido de prorrogação	Descontinuidade do serviço	Baixa	Alto	Média	1. Contratação emergencial do serviço e abertura de novo processo licitatório 2. realização dos serviços terceirizados pelos próprios servidores, ocasionando desvio de função.	até 31/12/2021	SESEC

## 15. Apoio ao Procedimento de Contratação

Apoio à Equipe de Contratação/Prorrogação:

**Tales Pedro da Silva Santos**

E-mail: tales.santos@tre-pe.jus.br

**Tatiana Araújo Monteiro da Cruz**

**16. Gestores e Fiscais da(s) Ata(s) de Registro de Preços/Contrato**

Gestores Contratuais:

Tales Pedro da Silva Santos

CPF 045.054.304-80

Gustavo Wanderley Branco

CPF 038.620.694-51

**17. Informações Complementares (se houver)****CUSTOS ESTIMADO COM A PRORROGAÇÃO - MEMÓRIA DE CÁLCULO****SERVIÇO ORDINÁRIO (JANEIRO A DEZEMBRO/2022)**

Profissional Meses	Subtotal (R\$)	Valor do Homem-Mês (R\$)	Qte.	Qte. de
Carregador	R\$ 597.179,52	R\$ 2.764,72	18	12
Jardineiro	R\$ 89.465,28	R\$ 3.727,72	02	12
Supervisor	R\$ 58.019,40	R\$ 4.834,95	01	12
Copeira	R\$ 166.844,40	R\$ 2.780,74	05	12

**TOTAL ORDINÁRIO: R\$ 911.508,60****SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO (ELEIÇÃO - OUTUBRO A DEZEMBRO/2022)**

Profissional	Qte. de Horas a 50% Valor das Horas a 100% (R\$)	Qte. de Horas a 100% Subtotal (R\$)	Valor das Horas a
Copeira	70 R\$ 18,10	105 R\$ 2.847,60	R\$ 13,58
Encarregado	20 R\$ 35,38	15 R\$ 1.061,50	R\$ 26,54

**TOTAL EXTRAORDINÁRIO: R\$ 3.909,10****DIÁRIAS - BIOMETRIA****JANEIRO A MAIO**

Qte. diárias	Qte. de meses	Valor da diária
15	05	R\$ 109,46

**TOTAL - DIÁRIAS BIOMETRIA: R\$ 8.209,50****DIÁRIAS - ORDINÁRIO****JANEIRO A SETEMBRO**

Qte. diárias	Qte. de meses	Valor da diária
25	09	R\$ 109,46

**SUBTOTAL DIÁRIAS - JANEIRO A SETEMBRO : R\$ 24.628,50****OUTUBRO A DEZEMBRO**

Qte. diárias	Qte. de meses	Valor da diária
40	03	R\$ 109,46

**SUBTOTAL DIÁRIAS - OUTUBRO A DEZEMBRO: R\$ 13.135,20****TOTAL - DIÁRIAS ORDINÁRIO: R\$ 37.763,70****Impacto financeiro estimado com a prorrogação contratual: R\$ 961.390,90 (novecentos e sessenta e um mil, trezentos e noventa reais e noventa centavos).**

Esclareça-se que o ajuste previsto no Parágrafo Segundo, da Cláusula Segunda, relativamente a redução do valor referente aos custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano de vigência do contrato foi levado a cabo desde a 1ª prorrogação contratual, consubstanciada pelo Terceiro Termo Aditivo (1232565).

## 18. Anexos

Ofício nº 4316/2021/SESEC (1551005) e resposta da Contratada (1553215)

Certidões e Declarações (1553216 e 1554142)

Recife, 05 de julho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA ARAUJO MONTEIRO DA CRUZ, Analista Judiciário(a)**, em 05/07/2021, às 12:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO WANDERLEY BRANCO, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 05/07/2021, às 12:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TALES PEDRO DA SILVA SANTOS, Analista Judiciário(a)**, em 05/07/2021, às 12:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZA HELENA SANTOS LIMA, Analista Judiciário(a)**, em 05/07/2021, às 13:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1552615** e o código CRC **053706C3**.

0004185-96.2019.6.17.8000

1552615v17